



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.224, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE  
08 244 0026 2 114 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PSEMC PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (6379)....R\$30.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (6377).....R\$10.000,00

Fonte: 1660 Transferência de recursos do Fundo Nacio

Detalhamento: 00605 PAEF- CREAS – MSE - PTMC

**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: ..... R\$40.000,00**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de abril de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**